

26571529

08006.000528/2023-35



https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento imprimir ...

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 90/2023/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO Nº 08006.000528/2023-35

INTERESSADO: CITIC

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 16/2023

HABILITAÇÃO DA LICITANTE

DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 23.031.618/0001-14

GRUPO 1 E GRUPO 2

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 16/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de suporte técnico para os equipamentos de infraestrutura de armazenamento de dados do Ministério da Justiça - MJ, 24x7x365 (24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano), inclusive feriados, com monitoramento, manutenções preventivas, corretivas, evolutivas e preditivas, incluindo o custo de reposição de peças e componentes, atualização de software/firmware.

2. **DO RELATÓRIO**

- 2.1. Após o transcurso da fase interna do Processo Administrativo n.º 08006.000528/2023-35, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2023 (26388126) foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 12 de dezembro de 2023, (26419857) e devidamente publicado no Site do Ministério da Justiça e Segurança Pública (26421803), no seguinte <u>Link eletrônico</u>. Informo também que foi publicado em jornal de grande circulação, conforme consignado no processo eletrônico n.º 08008.000419/2023-06.
- 2.2. No dia 12 de dezembro de 2023, as 12:08, foi apresentado Pedido de Esclarecimento nº 01 (SEI nº 26420864) aventado questionamentos técnicos. O setor requisitante respondeu por meio da Nota Técnica n.º 72/2023 (26424679). A resposta foi devidamente publicado no sistema, conforme doc. (26514489).
- 2.3. Em 21 de dezembro de 2023, as 09:56 foi enviado o Pedido de Esclarecimento n.º 02 (26514098) contendo questionamentos técnicos. A área demandante respondeu por meio da Nota Técnica n.º 74/2023 (26525696) e, por conseguinte, foi publicado no sistema, nos termos do doc. (26530540).
- 2.4. Aberta a sessão pública no dia e horário estabelecidos, qual seja, dia 27/12/2023 às 10h e, concluída a etapa de lances, o participante **DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 23.031.618/0001-14**, restou classificado em primeiro lugar para o Grupo 1 e Grupo 2, conforme lista de classificação acostada aos autos sob SEI nº 26560622 Grupo1 e 26560634 Grupo 2, com o melhor lance para o Grupo 1 no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) e Grupo 2 no importe de R\$ 83.760,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais), conforme os documentos de Habilitação SEI nº 26563558 Grupo 1, e 26563594 Grupo 2, Proposta Comercial (26563636) e o SICAF e demais certidões da empresa (SEI nº 26563919).
- 2.5. Conforme, o registro, na ata da sessão pública, a licitante, classificada em primeiro lugar, foi convocada para negociação dos valores, no entanto, as tratativas restaram frustradas, uma vez que não houve a redução dos preços.
- 2.6. Diante disso, os autos foram encaminhados à área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos dos documentos de Habilitação e Proposta Comercial juntados ao processo administrativo.
- 2.7. É o relatório.

3. DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA

3.1. O setor requisitante, por meio da Nota Técnica n.º 77/2023 (26572760), entendeu pela exequibilidade da proposta e pelo preenchimento dos requisitos dos atestados de capacidade técnica, exigidos no Edital, pela licitante **DAT SOLUÇÕES EM**

TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 23.031.618/0001-14.

- 3.2. O setor demandante analisou a Proposta Comercial da licitante e entendeu pela exequibilidade dos preços ofertados e a empresa atendeu a todas a exigências do Edital, como: atendimento do modelo de proposta, validade e preços ofertados.
- 3.3. No que tange a análise dos requisitos técnicos, o órgão requisitante detalhou na Nota o atendimento aos requisitos do item 9.4.1.4 Qualificação Técnica do Anexo I do Edital Termo de Referência n.º 41/2023.
- 3.4. Diante disso, os técnicos se manifestaram pelo atendimento dos requisitos do edital.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL - DAT SOLUÇÕES	VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL - DAT SOLUÇÕES	VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR GRUPO	
1	1	Serviços de suporte técnico para os equipamentos de infraestrutura de armazenamento de dados do MJ (Storage EMC VNX 7500)	12	R\$ 9.552,04	R\$ 114.624,48	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 103.200,00	
	2	Serviços de suporte técnico para os equipamentos de infraestrutura de armazenamento de dados do MJ (Storage EMC VNX 5300)	12	R\$ 4.366,13	R\$ 52.393,52	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00		
	3	Serviços de suporte técnico para os equipamentos de infraestrutura de armazenamento de dados do MJ (Storage EMC VNX 5300)	12	R\$ 4,366,13	R\$ 52.393,52	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00		
2	4	Serviços de suporte técnico para os equipamentos de infraestrutura de armazenamento de dados do MJ (Storage NetApp FAS 8080)	12	R\$ 6.427,11	R\$ 77,125,26	R\$ 3.490,00	R\$ 41.880,00	R\$ 87.760,00	
	5	Serviços de suporte técnico para os equipamentos de infraestrutura de armazenamento de dados do MJ (Storage NetApp FAS 8080)	12	R\$ 6.427,11	R\$ 77.125,26	R\$ 3.490,00	R\$ 41.880,00	K\$ 07.700,00	
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO CONTRATO					R\$ 373.662,04	-	R\$ 186.960,00	-	

3.5. Destarte, a Nota Técnica n.º 77/2023 (26572760) integra a decisão do pregoeiro.

4. DA ANÁLISE DO PREGOEIRO SOBRE A PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1. Após a manifestação do setor requisitante os autos vieram com vistas ao pregoeiro. Com efeito, passa-se a analise da Proposta Comercial apresentada pela licitante.
- 4.2. Conforme estabelece a Cláusula 04 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, do Edital, percebe-se que a proposta se adequa as exigências do instrumento convocatório, nesses termos:
 - 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. valor unitário e total do item;
 - 4.1.2. Descrição
 - 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Assim, constata-se que a proposta comercial atendeu aos requisitos exigidos no Edital.
- 4.4. No que pertine ao preço, percebe-se que o valor estimando para a presente licitação foi na alçada de R\$ 373.662,04 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), já o lance da empresa, no sistema, foi no montante de R\$ 186.960,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais).
- 4.5. Nesse norte, ao avaliar a lista de classificação, acostada aos autos sob SEI nº 26560622 Grupo1 e 26560634 Grupo 2, constata-se que o preço ofertado pela segunda classificada no certame foi muito próximo ao da primeira colocada, o que reflete os preços praticados no mercado para a execução desse objeto.
- 4.6. Diante disso, demonstra-se a exequibilidade da proposta comercial da licitante **DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 23.031.618/0001-14,** e portanto a proposta comercial será aceita pelo pregoeiro com valor, para o GRUPO 1 e GRUPO 2, no importe de **R\$ 186.960,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais)**, posto que exequível e verifica se que está abaixo do valor estimado para o certame.
- 4.7. Assim sendo, passa-se a análise da habilitação da licitante.
- 5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Com base nos documentos de habilitação enviados pela licitante, o pregoeiro fez a verificação do cumprimento dos itens exigidos no edital.
- 5.2. Assim, constata se que a licitante atendeu aos requisitos necessários para habilitação, conforme sintetizado no quadro abaixo:

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	Número do Doc. SEI						
3.4	Declarações Eletrônicas	Atendido	26573543						
6.1.1.	SICAF		26563919						
6.1.2.	CEIS	Atendido							
6.1.3.	CNEP								
6.2.	Consulta aos cadastros								
ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA									
Habilitação Jurídica									
9.4.1.1	Contrato Social	Atendido	26563558 e 26563594						
Regularidade Fiscal e Trabalhista									
9.4.1.2	SICAF- Nível III	Atendido	26563919						
Qualificação Econômico-Financeira									
9.4.1.3.2	Certidão Negativa de Falência	Atendido	26563558 e 26563594						
9.4.1.3.3	Balanços patrimoniais - Índices econômicos	Atendido	26563558 e 26563594						
Qualificação Técnica									
9.4.1.4	Comprovação da capacidade técnica	Atendido	26563558 e 26563594						
	Declarações								
4.14	Declaração de vistoria e não vistoria	Atendido	26563558 e 26563594						
Anexo I - I Decl.	Declaração de Sustentabilidade Ambiental	Atendido	26563558 e 26563594						

- 5.3. No que se refere a exigência da cláusula 3.4 do Edital, verifica-se que consta do sistema as declarações das licitante, conforme SEI (26573543).
 - 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art.</u> <u>1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;</u>
 - 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4. Assim, esse item foi atendido pela empresa.
- 5.5. Quanto a fase de julgamento referente ao item 6.1 do Edital o SICF foi verificado pelo pregoeiro, resultando no entabulado abaixo:

SICAF - DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 23.031.618/0001-14							
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal							
Receita Federal e PGFN	Validade:	07/05/2024					
FGTS	Validade:	03/01/2024					
Trabalhista	Validade:	10/06/2024					
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal							
Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/01/2024					
Receita Municipal	Validade:	25/12/2023*					
VI - Qualificação Econômico-Financeira							
Qualificação Econômico-Financeira	Validade:	31/05/2024					

- 5.6. * Para a Receita Municipal foi apresentado a Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo / RJ, data de 04 de outubro de 2023, com validade de 90 dias, sendo válida até 04 de janeiro de 2024.
- 5.7. Foi devidamente consultado e juntado aos autos, pelo pregoeiro, segundo o doc. SEI SICAF e Certidões **DAT SOLUÇÕES** (26563919) em nome do dirigente e do CNPJ as seguintes comprovações de NADA CONSTA: CEIS Portal Transparência, Atos de Improbidade do CNJ e Certidão de Inabilitação e Inidôneos do TCU.
 - 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.1.1. SICAF;
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
 - 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 5.8. Com relação a habilitação Jurídica que trata a cláusula 9.4.1.1 do Termo de Referência, observa-se que a licitante apresentou o Contrato Social.
- 5.9. Assim, foi verificado que a Cláusula Terceira se amolda ao estabelecido no Edital para prestação dos serviços.
- 5.10. Na **Habilitação Fiscal, social e Trabalhista cláusula** 9.4.1.2 do Termo de Referência, observa-se o atendimento, conforme o SICAF da licitante e nos termos da tabela alhures demonstrada. Ademais, foi apresentado pela licitante os seguintes documentos, a saber:
- 5.10.1. Alvará de funcionamento e localização fornecido pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo no Estado do Rio de Janeiro, com data de início da atividade em 10/08/2015;
- 5.10.2. Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica, com data de abertura em 10/08/2015, emitido em 20/12/2023;
- 5.10.3. Certificado de Regularidade do FGTS CRF validade 05/12/2023 a 03/01/2024;
- 5.10.4. Certidão Negativa de Débitos CND da Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Estado do Rio de janeiro, emitida em 21/12/2023, com validade até 20/03/2024;
- 5.10.5. Certidão Negativa de Débitos CND Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal de São Gonçalo, com validade até 26/03/2024;
- 5.10.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista expedida no dia 15/08/2023, com validade até 11/02/2024, prazo de 180 dias;
- 5.10.7. Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, datada de 09/11/2023, com validade até dia 07/05/2024;
- 5.10.8. Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo / RJ, data de 04 de outubro de 2023, com validade de 90 dias, sendo válida até 04 de janeiro;
- 5.10.9. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa com validade até 06/01/2024;
- 5.10.10. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Secretaria de Estado de Fazenda com data da inscrição em 10/09/2015.
- 5.11. Desse modo, constata-se que a licitante antedeu aos requisitos do Edital.
- 5.12. No que concerne à **Qualificação Econômico-Financeira**, **da cláusula 9.4.1.3** atesta-se o preenchimento ao exigido no Edital, nos moldes a seguir demonstrado:
- 5.12.1. Certidão Negativa de Falências, item 9.4.1.3.2.: Certidão Negativa emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, emitida em 03/10/2023, com validade até 03/01/2024, prazo de 90 dias.
- 5.12.2. Balanço Patrimonial exercício do ano de 2021 e 2022, item 9.4.1.3.3: Foi apresentado pela licitante o balanço patrimonial e os índices econômicos.
- 5.12.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa: destarte, verifica-se que todos os índices estão acima de 1, sendo o LG 147,83, o LC 147,83 e SG 147,71 para o exercício do ano de 2021, o LG 106,98, o LC 106,98 e SG 107,34 para o exercício do ano de 2022, nos termos conferido pelo pregoeiro conforme Relatório de Liquidez Econômico-financeira 2021 (26574436) e Relatório de Liquidez Econômico-financeira 2022 (26574453) segundo exigência do item 9.4.1.3.3.1 do Termo de Referência.
 - 9.4.1.3.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um);
- 5.13. Diante disso, atesta-se o preenchimento de todos os requisitos exigidos no Edital no âmbito da Qualificação Econômico-

Financeira.

- 5.14. No que atina à **Qualificação Técnica**, prevista no item 9.4.1.4 do Termo de Referência, verifica-se a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, no bojo dos Documentos de Habilitação.
- 5.15. O Setor Técnico requisitante, com a Nota Técnica n.º 77/2023 (26572760), analisou detidamente o preenchimento da qualificação da licitante, manifestando pelo atendimento dos requisitos do edital.
- 5.16. Por fim, o Termo de Referência exigia no item 4.14 a apresentação de declaração de atestado de vistoria ou de pleno conhecimento e o Anexo I I Decl. de Sustentabilidade Termo de Referência.
- 5.17. Dentre os documentos apresentados na habilitação, a licitante enviou a Declaração de Renúncia à Vistoria e a Declaração de Sustentabilidade Ambiental do Anexo I -I do Termo de Referência, atendendo assim ao Edital.
- 5.18. Portanto, constata-se o atendimento na íntegra ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2023.
- 6. DA DECISÃO DO PREGOEIRO
- 6.1. Da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da área demandante, este pregoeiro se manifesta pela ACEITAÇÃO da Proposta Comercial e Habilitação da empresa: DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 23.031.618/0001-14, para o Grupo 1 no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) e do Grupo 2 no importe de R\$ 83.760,00 (citenta e três mil setecentos e sessenta reais), com o valor anual, de R\$ 186.960,00 (cento e citenta e seis mil novecentos e sessenta reais) no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 16/2023.
- 6.2. É como decido.



Documento assinado eletronicamente por **HALISSON LUCIANO CHAVES AYRES DA FONSECA**, **Pregoeiro(a)**, em 29/12/2023, às 13:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **26571529** e o código CRC **A3FDBA22**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08006.000528/2023-35 SEI nº 26571529